



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE MORMAÇO
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 204/96, de 29 de fevereiro de 1996.

(certifico que a(o) presente Lei
foi publicado no Mural da Pre-
feitura no dia 29 | 02 | 96
Retirada em 19 | 03 | 96
[Assinatura]

AUTORIZA O MUNICÍPIO DE MORMAÇO ADERIR AO PROGRAMA EMERGENCIAL DE CRÉDITO DE MANUTENÇÃO E APOIO A PEQUENOS PRODUTORES RURAIS, INSTITUÍDO PELO DECRETO ESTADUAL DE Nº 36.459, DE 07/FEVEREIRO/1996 E SUA REGULAMENTAÇÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ERNANI SCHROEDER-PREFEITO MUNICIPAL DE MORMAÇO,
Estado do Rio Grande do Sul.

FAÇO SABER que o PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL aprovou e eu sanciono a seguinte LEI:

ART.1º - FICA o Executivo Municipal autorizado a ADERIR ao Programa Emergencial de Crédito de Manutenção e apoio a Pequenos Produtores Rurais, Instituído pelo Decreto Estadual de nº 36.459, de 07/fevereiro/1996 e sua regulamentação

ART.2º - O Programa destina-se a pequenos agricultores do Município que se enquadrem nas Normas Operacionais do Referido Programa, mediante aprovação do Comitê Municipal.

ART.3º - O Comitê Municipal será constituído por um representante da Prefeitura Municipal, em Representante do Sindicato dos Trabalhadores Rurais e um Representante da EMATER, o qual responsabilizar-se-á pelas informações contidas no Cadastro do Beneficiário.

ART.4º - Fica o Executivo Municipal autorizado a subsidiar 3% (três por cento) dos juros do Programa Emergencial, no total de 12% (doze por cento) ao ano, sendo 1 (um) ano de carência e dois (2) anos para pagamento.

ART.5º - As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta da dotação Orçamentária 0701.0407.0212016 -Manutenção das Atividades da Secretaria - 3132 - Outros Serviços e Encargos da Secretaria Municipal da Agricultura e Meio Ambiente.

ART.6º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MORMAÇO,
CENTRO ADMINISTRATIVO MUNICIPAL,
EM 29 de FEVEREIRO de 1996.

Registre-se e Publique-se

[Assinatura]
Luis Carlos Machado
Sec. da Administração

[Assinatura]
ERNANI SCHROEDER
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado sob n.º 204 do Mural do Município de Mormaço, 29 de fevereiro de 1996
[Assinatura]